



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite nº 48/2017**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia, com fornecimento de 04 (quatro) quadros com paspatur e fotografias medindo 30 x 40 cm, com vidro ant-reflexo.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
JOSE RONALDO ALVES - ME	00.083.653/0001-81	1.560,00	Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal